



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

— III —

L E I Nº 257

Considera entidade social de
Utilidade Pública.

A Câmara Municipal da Serra, Estado do Espírito Santo, no uso
de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- É considerado de Utilidade Pública o CENTRO SOCIAL DE JA-
GARAÍPE.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Serra, em 5 de =
julho de 1969.


ARINO GONÇALVES

- Presidente -